



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$4.668.781,92(quatro milhão, seissentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – 783	Obras e instalações	4.668.781,92
TOTAL		4.668.781,92
TOTAL GERAL		4.668.781,92

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.0	CONVÊNIO 490/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.668.781,92
	TOTAL	4.668.781,92
	TOTAL GERAL	4.668.781,92



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL